



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.978, de 5 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, ao Sr. Clodomir Portela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. CLODOMIR PORTELA, sito a Travessa Parsondas de Carvalho, com os limites e características seguintes : limitando-se ao N ascente com quem de direito; ao Poente com a mesma Travessa; ao Norte com seguimento da Travessa, digo, a rua Bartolomeu Igreja; ao Sul com Cândido Ramos, medindo seis metros (3m,00) de frente por quarenta ditos (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de maio de 1965.

Edmundo Lima
Presidente

José Amaral
1º Secretário

Francisco Bickel
2º Secretário.